

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Ampliação da área de abrangência do Idene – Lei nº 21.076/2013**

Ementa: Altera a Lei nº 14.171, de 15 de janeiro de 2002, que cria o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene –, e a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 4648/2013, de autoria do governador do Estado.

Essa lei visa ampliar a área de abrangência do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene –, além de alterar sua estrutura administrativa. Para tanto, modifica a Lei nº 14.171, de 2002, que cria o Instituto; a Lei Delegada nº 180, de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais; e a Lei Delegada nº 175, de 2007, que dispõe sobre o Grupo de Direção e Assessoramento do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e as funções gratificadas da administração autárquica e fundacional do Poder Executivo.

O Idene é uma autarquia que tem a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte e Nordeste do Estado. Integravam a área de abrangência do Idene os municípios das Mesorregiões Norte de Minas e Mucuri e os municípios das bacias hidrográficas dos Rios Jequitinhonha e São Mateus, além dos municípios da Microrregião de Curvelo, pertencente à Mesorregião Central Mineira. Novos municípios foram incluídos no âmbito do Idene, notadamente os do Vale do Rio Doce, uma vez que muitos municípios dessa região apresentam baixo desempenho econômico e social, tal como aqueles pertencentes aos vales do Jequitinhonha e do Mucuri.

Durante a tramitação da matéria na Assembleia, o projeto suscitou ampla discussão no 1º turno, tanto nas comissões pelas quais passou, quanto em Plenário, tendo sido aprovado na forma do Substitutivo nº 1 com as Emendas nºs 1 a 4. As alterações realizadas promoveram uma organização melhor no rol de municípios que serão atendidos pelo Idene. Foi também alterada a denominação da Secretaria de Estado de Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Seine.

A inclusão dos novos municípios poderá contribuir para a redução das disparidades econômicas e sociais existentes no Estado. A reestruturação do Idene deverá contribuir para torná-lo mais eficiente na coordenação de políticas públicas de diversas ordens.

GCT/CMB/rev